

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS**  
**INSTITUTO MENINO MIGUEL**  
**I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**FÁTIMA MARIA FERREIRA BARBOSA**

**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO ÁREA E FUNÇÃO DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Recife/PE

2023

**FÁTIMA MARIA FERREIRA BARBOSA**

**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO ÁREA E FUNÇÃO DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao I Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através do Departamento de Letras e do Instituto Menino Miguel, por meio do Contrato 012/2021, celebrado entre a Fundação Apolônio Salles – Faturpe e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco – SDSCJ, atualmente SDSCJPDV, com financiamento do Programa Nacional de Capacitação (CapacitaSUAS)/Ministério da Cidadania (atual MDS)/Governo Federal.

Orientadora: Dr<sup>a</sup> Raquel de Aragão Uchôa Fernandes

Recife/PE

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Sistema Integrado de Bibliotecas  
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

B238v      Barbosa, Fatima Maria Ferreira  
              VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO ÁREA E FUNÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA  
              SOCIAL / Fatima Maria Ferreira Barbosa. - 2023.  
              41 f.

              Orientador: Raquel Uchoa.  
              Inclui referências.

              Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Especialização em  
              Gestão de Políticas Sociais, Recife, 2023.

              1. Política Pública. 2. Sistema Único de Assistência Social. 3. Vigilância Socioassistencial. 4. Indicadores. 5. Gestão  
              da Informação. I. Uchoa, Raquel, orient. II. Título

CDD 320.6

---

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao **I Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais** da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito à obtenção do título de especialista.

**FÁTIMA MARIA FERREIRA BARBOSA**

Monografia apresentada em 25/04/2023

---

Orientadora/1ª Examinador/a: Drª Raquel de A. Uchôa Fernandes (DCC - PPGECI/UFRPE)

---

2ª Examinador/a: Mª Juliana Cintia Lima e Silva (PPGA- UFPE)

---

3ª Examinador/a: Mª Priscilla Karla da Silva Marinho (PGCDS/UFRPE)

---

Coordenadora: Profª Dª. Valéria Severina Gomes (DL-UFRPE)

Dedico ao meu pai Otávio (*in memoriam*) e a minha mãe Clarice, que com simplicidade ensinaram-me a lutar por meus objetivos.

Aos meus irmãos e irmãs, Sandra, Fabiano, Cristiano, Izabele, Íris e Júnior que sempre torcem por mim e vibram com cada conquista.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos colegas do Curso pelas trocas de experiência sempre muito enriquecedoras.

Aos professores e professoras pela dedicação, atenção e colaboração em todas as etapas desse curso.

A equipe da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS, pela colaboração e trabalho em equipe.

"Se você estiver lutando para fazer algo a que dê valor, é importantíssimo que se cerque de pessoas que deem apoio inequívoco ao seu trabalho". Mulheres que correm com os lobos (EST-S, 2018, p.291)

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso, discorre sobre a importância da Vigilância Socioassistencial como setor e função da Política de Assistência Social. O trabalho está dividido em três capítulos. O Capítulo I traz o Memorial - momento de contar sobre aspectos marcantes das minhas trajetórias acadêmica e profissional. O Capítulo II é o teórico, no qual há um resgate das produções escritas durante a especialização; já o Capítulo III refere-se ao Projeto de Intervenção a ser executado pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Executiva da Assistência Social, ligada a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas. O mesmo está amparado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a qual aborda a Vigilância Socioassistencial como objetivo da Assistência Social juntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos, e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) onde a Vigilância comparece como área estratégica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo a função de organizar e disseminar dados de monitoramento e avaliação, subsidiando as atividades de planejamento e execução dessa Política. Este projeto atende também o que preconiza a NOB-SUAS 2012 em relação ao apoio técnico aos municípios como uma das atribuições dos estados. De acordo com o Censo SUAS 2022, em Pernambuco 10 municípios não constituíram essa área, 79 informaram que a Vigilância existe de maneira informal e 95 implantaram o setor na estrutura formal do órgão gestor. Nesta perspectiva, justifica-se o referido projeto no sentido de apoiar tecnicamente os municípios para implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial – objetivo principal desse trabalho. Os procedimentos metodológicos incluem a realização de reuniões periódicas com os municípios, podendo ocorrer presencialmente (na sede da secretaria), remotamente (salas virtuais) ou *in loco* (visita aos municípios); oficina temática com grupos de municípios, produção de material informativo e didático de apoio técnico, monitoramento do *status* de preenchimento dos principais sistemas da Rede SUAS. Como resultado, espera-se o fortalecimento das gestões municipais para implantação da vigilância socioterritorial dando sentido a mesma enquanto área e função do SUAS. Por fim, é oportuno destacar que a Pós-Graduação nos permitiu trazer para discussão acadêmica o tema Vigilância Socioassistencial. Ainda assim, o apoio técnico aos municípios por parte do estado torna-se desafiador, necessário e importante para traçar meios de fortalecer a Vigilância Socioassistencial enquanto função e setor.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política Pública; Sistema Único de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial; Indicadores; Gestão da Informação.

## **SIGLAS**

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único

CIB - Intergestores Bipartite

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

ERECS - Encontro Regional de Estudantes de Ciências Sociais do Norte e Nordeste

GGTEP - Gerência da Gestão do Trabalho e Educação Permanente

GEPSB - Gerência de Proteção Social Básica

GEPMC - Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade

GEPAC - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

JEPEX - Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MROSC - Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil

NOB-SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NUPEM - Núcleo de Estudo e Pesquisas Sobre a Mulher

ONG - Organização Não Governamental

OSC - Organizações da Sociedade Civil

PGCDS - Programa de Pós-Graduação Mestrado em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social

PPGA - Programa de Pós-Graduação em Antropologia

PNAS - Política Nacional da Assistência Social

RMA - Registro Mensal de Atendimento

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SISC - Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

DCC - Departamento de Ciências do Consumo

PGCDS – Programa de Pós-Graduação Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social

PPGECI - Programa de Pós-Graduação, Educação, Cultura e Identidades

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	11
1. CAPÍTULO I - MEMORIAL.....	12
1.1. Experiência antes de atuar na Política de Assistência Social .....	12
1.2. Atuação na Política de Assistência Social.....	14
1.3. Percorrendo a Especialização em Gestão de Políticas Sociais .....	15
2. Capítulo II – CONCEITUAL .....	18
2.1. Política Pública.....	18
2.2. Estado de Bem Estar Social .....	22
2.2.1. Estado de Bem-Estar Social no Brasil.....	23
2.2.2. Proteção e Promoção Social e Desenvolvimento .....	24
2.3. Política Pública de Assistência Social.....	24
2.4. Vulnerabilidade, Risco e Território.....	25
3. Capítulo III – PROJETO DE INTERVENÇÃO .....	26
3.1. Contextualização .....	27
3.2. Justificativa .....	28
3.3. Objetivos .....	32
3.3.1. Objetivo Geral .....	32
3.3.2. Objetivos Específicos .....	32
3.4. Metodologia e Atividades .....	32
3.5. Resultados esperados.....	34
3.6. Avaliação.....	34
3.7. Cronograma – Ano de Referência: 2023/2024.....	36
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	37
Referências:.....	39

## INTRODUÇÃO

Ao contextualizar a temática Vigilância Socioassistencial como objeto do projeto de intervenção, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em seu Artigo 2º, comparece como marco normativo que coloca a função da Vigilância Socioassistencial. A Norma Operacional Básica - NOB-SUAS 2012, em seu Artigo 1º a Vigilância aparece como função da Política da Assistência Social, no mesmo nível das proteções sociais e a defesa dos direitos. As Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial (2013, p.11) discorre que tais funções possuem fortes relações entre si e completa afirmando que podemos considerar que “cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais”.

Em todas as esferas de governo a Vigilância Socioassistencial deve compor as áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor e suas ações serão voltadas para a produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que possam contribuir para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, bem como para a redução dos agravos, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos dessa política.

Ao justificar a importância do referido Projeto de Intervenção não basta citar que a ausência desse setor impacta negativamente nos indicadores do município. É preciso reforçar que a implantação da Vigilância Socioassistencial, propicia à gestão municipal implementar as macroatividades dessa área de forma mais assertiva, com vista ao alcance dos seus objetivos, quais sejam: produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; e sobre o tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Como área vinculada à Gestão do SUAS, a Vigilância Socioassistencial tem papel importante no processo de monitoramento e avaliação de Políticas, bem como na elaboração de indicadores sociais e de qualidade dos serviços ofertados.

Justifica-se o Plano de Trabalho em pauta no sentido de elaborar o planejamento para apoio técnico aos municípios, tendo em vista que o setor de vigilância socioassistencial está implantado formalmente em 52% dos municípios pernambucanos, conforme aponta o Censo SUAS (2022). O Capítulo que trata especificamente sobre a intervenção revela de forma detalhada esse cenário segundo identificado no referido Censo.

Em linhas, gerais o objetivo do projeto interventivo é apoiar tecnicamente os municípios para implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial nos seus territórios,

agregando outros objetivos voltados para a orientação sobre utilização dos sistemas da Rede SUAS, entre outras.

Em síntese, trata-se de um Projeto de Intervenção desafiador, tendo em vista que o mesmo envolve diversos atores que em sua maioria não possui vínculo de trabalho efetivo e a rotatividade da equipe, tanto municipal, quanto estadual, acarreta de contrato e descontinuidade de todo um trabalho pensado e planejado coletivamente.

O referido trabalho dispõe de três capítulos. O primeiro capítulo refere-se ao memorial, no qual discorro sobre minha trajetória acadêmica, bem como minha experiência profissional iniciada no terceiro setor, até a experiência atual no setor público. O segundo capítulo, mais teórico e conceitual, dispõe sobre Políticas Públicas e Sociais, bem como sobre as diversas temáticas correlacionadas como a Política de Assistência Social, a qual está diretamente relacionada ao meu projeto de intervenção. E o terceiro capítulo refere-se ao Projeto de Intervenção de apoio técnico para implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial nos municípios pernambucanos.

## **1. CAPÍTULO I - MEMORIAL**

### **1.1. Experiência antes de atuar na Política de Assistência Social**

Minha trajetória profissional teve início em 1996 no terceiro setor; eu ainda era uma aluna secundarista, cheia de curiosidade para descobrir o mercado de trabalho naquele campo e disposta a aprender. A Organização Não Governamental (ONG)<sup>1</sup> de nome MAGIS Assessoria e Pesquisa me deu a oportunidade de atuar na área de pesquisa de opinião pública e de mercado, com aplicação de questionários quantitativos.

Na época a MAGIS executava pesquisa eleitoral, pesquisa de mercado, além dos projetos socioculturais, os quais exigiam formação acadêmica para seu corpo técnico. Trabalhar entre tantas técnicas sociais desses projetos, em sua maioria sociólogas, assistentes sociais e psicólogas foi o maior incentivo para minha escolha profissional.

Foram três tentativas até entrar em uma universidade pública no ano de 2003; para ser mais precisa, passei no curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal

---

<sup>1</sup> O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (2015) que atualiza o termo ONG para OSC, foi regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A legislação trata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. O MROSC teve sua vigência iniciada no mês de janeiro de 2016, por intermédio da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2015. A legislação do Marco contou ainda com realização de duas consultas públicas online para a elaboração do decreto regulamentar (Decreto nº 8.726, de 14 de abril de 2016) - <http://blog.mds.gov.br/redesuas/regulacao/mrosc/>

Rural de Pernambuco – *A RuraLinda*. Ela me fez crescer como profissional; aguçou meu pensamento crítico; trouxe para minha vida o debate sobre as relações de gênero; mostrou-me que estudar deve ser um processo contínuo.

Ainda durante minha trajetória acadêmica na UFRPE atuei como estagiária do Núcleo de Estudo e Pesquisas Sobre a Mulher – NUPEM. Na ocasião integrei o grupo da pesquisa intitulada *Gênero e Políticas Públicas: reconhecimento ou transformação?* Coordenada pela Professora Doutora Laura Susana Duque-Arrazola.

Dentre as exigências do referido estágio estavam à inserção em uma das sub-equipes de pesquisa, no caso, o da política pública de educação; participação na Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão – JEPEX/UFRPE 2006; participação no Encontro Regional de Estudantes de Ciências Sociais do Norte e Nordeste – ERECS 2007, realizado em Fortaleza/Ceará; participação em seminários e congressos afins com a temática da pesquisa, e participar do Curso de Extensão do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero do antigo Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE, intitulado “Curso de Formação de Formadoras/es em Gênero”, do Sub-Projeto Formação de Formadores/as em Gênero para Trabalhadoras do Setor Comercio, por sua vez integrante do Projeto Especial de Formação de Formadores para Participação das Mulheres no Mundo do Trabalho, realizado através do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero em Salvador, Fortaleza e Recife.

O fim do estágio se deu com a conclusão do curso em 2007, cujo tema de monografia foi ‘As relações de Gênero nas Escolhas Profissionais’. Após formação acadêmica pude atuar na ONG como técnica social. Foi quando passei a coletar dados por meio de entrevista semiestruturada e grupo focal, bem como apoio na elaboração de projetos socioculturais.

Ao finalizar a graduação no curso de Bacharelado em Ciências Sociais, senti a necessidade de ampliar meus conhecimentos acadêmicos. Nessa perspectiva, entrei como portadora de diploma e passei a cursar a Licenciatura em Ciências Sociais na mesma universidade; no mesmo período cursei pós-graduação em Psicopedagogia pela Universidade Católica de Pernambuco, concluindo os dois cursos em 2009 e 2010 respectivamente.

Na ONG permaneci até 2012. Antes mesmo de começar a trabalhar nesta política, tive a oportunidade de atuar como co-facilitadora na IX Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2011. Na ocasião tive meu primeiro contato com as leituras no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, particularmente no que se refere à Norma Operacional Básica do SUAS-NOBSUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Política Nacional da Assistência Social – PNAS. No ano seguinte iniciei meu trabalho na Assistência Social.

## **1.2. Atuação na Política de Assistência Social**

Em 2013 passei a trabalhar no primeiro setor, trabalhando na Política de Assistência Social, onde pude conhecer o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Minha atuação como Técnica Social se dá no setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Executiva de Assistência Social/Secretaria de Desenvolvimento Social Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas do Governo de Pernambuco.

Iniciei como técnica de monitoramento da extinta Gerência de Monitoramento e Avaliação – GMA, a qual estava dividida entre 02 áreas, a saber: monitoramento e avaliação e o núcleo de estudo e pesquisa. Nesta gerência meu trabalho era voltado ao monitoramento e avaliação dos serviços e programas ofertados no âmbito do SUAS; minhas atividades estavam relacionadas com coleta de dados por meio de entrevista semiestrutura e grupo focal, análise e sistematização de dados, produção de relatório técnico.

Em 2014 a Vigilância Socioassistencial passou a integrar a GMA, a qual foi extinta em 2015. Com isso, a Vigilância passa a ser uma coordenação, contemplando as áreas da extinta gerência. Na ocasião passei a compor o quadro técnico da Vigilância Socioassistencial, onde tenho permanecido desde então.

Na Vigilância Socioassistencial venho acumulando experiência em produção, sistematização e análise de dados qualitativos e quantitativos: elaboração de documentos técnicos (Boletins Informativos, Relatório de Análise Técnica, Diagnósticos); Produção e sistematização de banco de dados, tanto com uso do Excel intermediário, quanto com o software QlikView – ferramenta para gerenciamento de banco de dados de grande volume, como é o caso do Cadastro Único que possui aproximadamente 5,8 milhões de registros.

A experiência no setor da Vigilância Socioassistencial me permite analisar os dados quantitativos dos Sistemas da Rede SUAS, como Censo SUAS e Registro Mensal de Atendimento - RMA, entre outros, confrontando-os com os indicadores nacionais e estaduais, bem como com informações qualitativas coletadas por meio das reuniões de apoio técnico. Tal análise sinalizou para necessidade de focar o apoio técnico para o uso sistemático dos sistemas visando à qualificação das informações, tendo em vista as divergências identificadas entre a situação real e a situação informada nos sistemas. Entre tais divergências está o número de famílias em acompanhamento informado no RMA em relação ao número de famílias em acompanhamento com Prontuário SUAS ativo; número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inserido no Sistema do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e no Cadastro Único; Cadastro Único com pessoas centenárias, cuja idade é considerada irreal para expectativa de vida (até 170 anos); etc.

Atuando no governo do estado tive a oportunidade de trazer o conhecimento da academia para minha trajetória profissional, sendo parte do Estado em ação, particularmente no que se refere à Política de Assistência Social.

São 10 anos atuando na Política Pública de Assistência Social, exercendo minha prática profissional distante dos/as usuários/as desta política, mas acreditando que de alguma forma estou contribuindo para o avanço dessa política, quando sistematizo os dados, faço uma leitura analítica dos mesmos, sinalizando as fragilidades e potencialidades dos territórios.

Em linhas gerais, as experiências acima citadas me permitem somar características relevantes para os debates nas unidades curriculares e trabalho de conclusão do curso, tais como conhecimento dos principais sistemas que compõem a Rede SUAS e conhecimento básico sobre técnica de pesquisa e análise de dados.

É relevante também apontar de que modo a formação contribuiu para o aprimoramento das minhas habilidades e competências; nesse sentido, destaco a que a disciplina ‘Direitos Humanos e Assistência Social’ ao dar ênfase no estudo da saúde mental e do cuidado humano, ratifica minha preocupação constante de analisar os dados, lembrando que por trás dos mesmos existem famílias/indivíduos.

Particularmente no que se refere a minha atuação como técnica de Vigilância socioassistencial, destacam-se: elaboração dos Boletins Informativos com temas pertinentes ao SUAS e que compõem o cotidiano dos/as trabalhadores/as dessa política; os diagnósticos temáticos (trabalho infantil, situação de rua, migração, população idosa, etc) e diagnóstico situacional, o qual revela de forma breve o perfil de cada município. Nessa perspectiva, acredito na capacitação e educação permanente como ferramenta para qualificar meu trabalho na Vigilância Socioassistencial.

### **1.3. Percorrendo a Especialização em Gestão de Políticas Sociais**

Cursar a Especialização em Gestão de Políticas Sociais é uma estratégia para qualificar minha atuação profissional, visto que ter o setor da Vigilância Socioassistencial atuante é fator indispensável para o sucesso da intervenção, a qual deverá ocorrer em parceria com os demais setores que compõem a Gerência do SUAS.

Em relação às disciplinas do curso supracitado, a disciplina Metodologia da Pesquisa nos apresenta a função e algumas características no âmbito acadêmico; traz também leituras e análises de textos acadêmicos; planejamento e produção textual de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com ênfase na elaboração do projeto de intervenção.

A Unidade Curricular intitulada Estado e Políticas Públicas trouxe o estudo dessa política relacionando-a com a ação governamental e seus processos políticos; trouxe ainda a definição de políticas públicas, para que servem, além de trazer a discussão sobre seus processos de decisão e suas complexas relações entre atores, instituições, bem como dinâmica estatal e governamental.

No que se refere à Unidade Curricular Direitos Humanos e Assistência Social, esta disciplina enfatizou o estudo da saúde mental e do cuidado humano, lembrando que o termo Direitos Humanos sempre vem à tona porque o humano conscientemente põe em risco a existência do próprio humano. E completa que as políticas sociais servem para garantir que o humano tenha seus direitos respeitados. Entre tais direitos está o direito à vida, que engloba outros direitos, tais como: alimentação, habitação, educação, liberdade, entre outros.

Destaca-se ainda que, conforme discussão em curso, o direito à vida precisa ser adjetivado, para que se tenha a compreensão de que esse direito precisa ser digno, portanto, direito à vida digna. Para tanto é preciso considerar quais são os direitos e como se dá o acesso para estes direitos. É preciso ainda considerar, entre outros aspectos, os elementos sociais, históricos, geográficos, religiosos, étnicos, de gênero e orientação social presentes numa sociedade. Para o professor Hugo Monteiro, é preciso entender a importância de não tratar os Direitos Humanos como algo secundário, eles precisam ser respeitados na sua essência.

A disciplina Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas trouxe em sua ementa a discussão sobre a avaliação no processo de políticas públicas, seus aspectos conceituais e metodológicos, bem como tipologias e dimensões da avaliação de políticas públicas. Em relação ao monitoramento, trouxe os fundamentos conceituais e principais modelos analíticos. Para além dessas discussões, a disciplina trouxe também a abordagem sobre o Monitoramento e a avaliação como instrumentos de planejamento e gestão, as metodologias e tipos e processo de Avaliação de Projetos Sociais, bem como a dimensão política da avaliação.

Participação, controle e gestão social foi outra disciplina que compôs a grade curricular do curso. E tratou sobre Controle Social e a democratização da informação; Participação Social no Sistema Único de Saúde; Participação Política; e Cidadania e “estadania” na gestão pública.

A esse respeito, no que se refere à Cidadania, compreendemos o conceito como sendo a integração das pessoas no governo via participação política, garantia de direitos individuais e justiça social; já quando a participação popular é pouco efetiva na esfera pública, reforça-se a soberania do estado. Conseqüentemente, o que seria Cidadania, configura-se ‘estadania’.

Nesta disciplina tratamos também sobre o SUAS e a participação social, visto que não há como falar o SUAS dissociado do termo Cidadania, se trata de um sistema composto pelo

poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada.

A discussão nessa disciplina serviu para lembrarmos que o SUAS foi criado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e todas suas ações e o uso de recursos são amplamente negociados e pactuados tanto por gestores municipais e estaduais, por meio da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quanto por gestores municipais, estaduais e federais por meio da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Houve destaque também para a ampla participação da sociedade civil nesses espaços de pactuação, onde as ações são acompanhadas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelos Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social, que desempenham importante trabalho de controle social.

A disciplina Políticas de Seguridade e Desenvolvimento Social tratou sobre as origens e funções das políticas sociais no Estado Capitalista, refletindo sobre os tipos de Welfare State e a trajetória da sua construção no Brasil. Trouxe ainda a discussão sobre a interface entre política social e desenvolvimento social, apontando caminhos para as ações no campo da promoção social através da inclusão produtiva e economia solidária.

Na disciplina Política Estadual da Assistência Social houve abordagem sobre a Política Nacional de Assistência Social e ênfase na constituição da Assistência Social em Pernambuco. O trabalho de conclusão dessa disciplina nos oportunizou elaborar um documento com sugestões para o aprimoramento da gestão da política estadual de assistência social.

Nessa perspectiva, considerando o atual cenário da Secretaria Executiva de Assistência Social, particularmente no que se refere ao corpo técnico, a ação mais urgente seria investir na promoção de vínculos de trabalhos e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), tendo em vista que os/as trabalhadores/as em sua maioria possuem vínculos precarizados (terceirizados) e os poucos servidores públicos se submetem a continuar trabalhando mesmo completando o tempo para aposentadoria, visto que não incorporam as gratificações no salário.

Tal urgência está embasa no Art. 109 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS<sup>2</sup>, a qual discorre que nas três esferas de governo “a gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional”.

Nesse sentido, ações relativas à valorização do trabalhador compreende, entre outros pontos, a realização de concurso público, a instituição de planos de cargos, carreira e salários e

---

<sup>2</sup> Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS – Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf) Acesso em 17/12/2022 - 21:20

a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS.

A disciplina Gestão Estratégica de Programas Sociais abriu espaço para discussão acerca do texto de Mauro Giacobbo intitulado ‘O desafio da implementação do planejamento estratégico nas organizações públicas’; outro ponto de discussão foi sobre ‘redes e intersectorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social’ de Karine Pereira e Solange Teixeira. Por fim fechamos o módulo com o texto de Aldaísza Sposati sobre ‘Assistência social: de ação individual a direito social’.

A disciplina Políticas Sociais, Desigualdades e Cidadania iniciou com o debate sobre Políticas Sociais e Welfare State; em seu segundo encontro o debate girou em torno da temática ‘Estado, Políticas Sociais e Desigualdade no Brasil’. No terceiro encontro podemos discutir sobre o conceito de cidadania e a desigualdade como traço constitutivo da cidadania no Brasil. Posteriormente falamos acerca da implementação de Políticas Sociais e reprodução de desigualdades. Por fim, essa disciplina nos permitiu abrir o debate sobre Neoliberalismo, erosão da cidadania e desmonte do Estado no Brasil.

O conteúdo das disciplinas acima citadas forma um conjunto de conhecidos teóricos que devem dialogar com a prática profissional. Por outro lado, o cotidiano profissional agregou a minha formação acadêmica as técnicas e saberes práticos no âmbito do SUAS.

## **2. Capítulo II – CONCEITUAL**

### **2.1. Política Pública**

Segundo Souza (2006), não existe uma definição única, nem melhor sobre o que seja política pública. A autora traz o ponto de vista de alguns estudiosos e afirma que as distintas definições de políticas públicas geralmente assumem uma visão global do tema, numa perspectiva de que o todo tem mais relevância do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses contam, ainda que sejam diferentes em grau de importância. De acordo com a autora,

A política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos. Por isso, uma teoria geral da política pública implica a busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia (SOUZA, 2006, p.6)

Para Peters (1986), citado por Souza (2006), “política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos”. A autora ainda destaca a definição de Laswell (1936), o qual discorre que as decisões

e análises sobre política pública implicam responder questões relacionadas a quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.

Em sua análise, Souza (2006) discorre que a política pública, apesar de possuir suas próprias modelagens, teorias e métodos, compreendendo um ramo da ciência política, a ela não se resume; podendo também ser elemento analítico de outras áreas do conhecimento.

Nessa perspectiva, a reflexão do Professor Paulo Jannuzzi (2022) ratifica que Política Pública é um termo compreendido com diferentes significados. No senso comum, por exemplo, é vista como ações governamentais voltadas para os pobres. No campo da Economia neoclássica a Política Pública é vista como um mal necessário para corrigir as falhas do mercado. No campo da ciência política e da administração pública, segundo Jannuzzi (2022), a política pública compreende definições diversas, tais como: questões sobre o que o governo faz ou deixa de fazer; sobre as diretrizes e ações voltadas à resolução de um problema coletivo; sobre o fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade; sobre as medidas para atuar sobre a fonte ou a causa de um determinado problema ou conjunto de problemas buscando solucioná-los ou minimizá-los; e ainda sobre o conjunto de intervenções e diretrizes emanadas de atores governamentais que visam tratar, ou não, problemas públicos e que requerem, utilizam ou afetam recursos públicos.

Quanto ao ciclo de Políticas Públicas, de acordo com WU, Xun. *et al* (2014), este divide-se em definição de agenda, formulação de políticas, tomada de decisão, implementação, bem como avaliação de políticas.

No que se refere à definição de agenda, trata-se do processo pelo qual os governos definem quais questões ou problemas precisam de sua atenção, ou seja, agentes governamentais e outros envolvidos com a política pública definem uma lista prioritária de questões que deverão compor a agenda pública. Para tanto, essa definição implica no reconhecimento, por parte do governo, de quais problemas são de ordem pública.

WU, Xun. *et al* (2014, p.30), discorre que “a definição de agenda é, por vezes, descrita como o processo pelo qual as demandas de vários grupos da população são traduzidas em itens que os governos consideram para a ação”. E crítica essa definição, visto que embora esteja diretamente relacionada com a ideia de que a criação de políticas públicas seja orientada principalmente pelas ações de atores não governamentais, em muitos casos, a discussão sobre certos problemas de políticas não são criados por grupos sociais, mas sim por membros dos próprios governos.

Em suma, conforme pontua WU, Xun. *et al* (2014, p.31), os agentes públicos envolvidos diretamente com a definição de agenda, precisam ter a clareza de que a mesma se caracteriza

por três principais aspectos, quais sejam: 1. O processo não é linear; 2. Ele político e técnico; 3. E ocorre dentro de uma complexa rede de atores estatais e sociais.

Para além do reconhecimento dos referidos aspectos, se faz necessário também compreender os interesses materiais de atores estatais e sociais; entender em quais contextos institucionais e ideológicos estes operam; bem como reconhecer o potencial de mudança que possam formar discussões e debates sobre questões públicas.

No que se refere aos agentes envolvidos na definição de agenda, é importante frisar que existe uma gama ilimitada; estes agentes podem atuar de forma individualizada, como é o caso de ativista ou eleitores, por exemplo; mas é mais comum que os itens da agenda surjam a partir de atores coletivos organizados, tais como organizações religiosas, empresas, sindicatos, associações, outros tipos de organizações voltadas para a pesquisa de políticas públicas, etc.

Na obra supracitada, WU, Xun. *et al* (2014, p.38), discorre sobre os inúmeros desafios que os gestores públicos enfrentam na definição de agenda, entre os quais citam:

1. Agenda de políticas públicas geralmente é demandada por respostas a crises; fato que requer retorno em curto prazo, podendo aumentar os riscos de tomar más decisões, que levam a maus resultados;
2. Até que se inicie crise, um problema público pode ter dificuldade de ser colocado nas agendas. Em várias ocasiões, os custos de lidar com uma crise são muito mais elevados do que seriam caso medidas preventivas tivessem sido tomadas para evitar a sua ocorrência;
3. A definição de agenda é, por vezes, utilizada como um meio para falar sobre os problemas de políticas públicas a fim de marcar pontos, em vez de se esforçar de fato para resolver os problemas;
4. Os governos tendem a definir os problemas de uma forma que os absolve da responsabilidade de causá-los ou agravá-los, e/ou de uma forma cuja resolução envolva o mínimo de esforço de sua parte;
5. A “superlotação” é um problema persistente na definição de agenda; fato que resulta na inclusão de muitos problemas na agenda, quando não há nem recursos, nem tempo para abordá-los de forma eficaz, o que, por sua vez, fraciona os recursos limitados, que poderiam ter sido usados para abordar uma agenda menor de forma mais eficaz;
6. A definição de agenda pode ser conquistada pela mídia e/ou grupos de interesses especiais, com pouca preocupação pelo governo em geral, pelas prioridades sociais ou pelas conexões de problemas específicos com outros.

Como citado, muitos são os desafios, porém existem as estratégias voltadas para a definição de agenda, tais como: pelo estatuto profissional de servidor público de carreira, os

gestores públicos são capazes de causar impactos na sustentação da atenção ou na intensidade dela, em questões de políticas públicas específicas durante um longo período de tempo; por sua experiência e conhecimento, os gestores públicos podem estar em uma boa posição para identificar mudanças nas necessidades sociais, no ambiente de políticas; controle sobre o acesso à informação, no que diz respeito aos resultados das políticas e programas existentes, fornece aos gestores públicos um canal exclusivo para moldar as prioridades das políticas públicas; e como atores de destaque no processo de políticas, os gestores públicos podem garantir que os vários canais pelos quais as questões de políticas chegam às agendas, tanto internos quanto externos ao governo, coexistam e se complementem.

Em linhas gerais, pode-se dizer que a definição de agenda se refere para o entendimento de determinadas problemáticas como prioritárias para atenção dos governantes, as quais deverão ser reconhecidas como demandas de segmentos sociais que requerem ação por parte do poder público.

No que tange à formulação de políticas públicas, WU, Xun. *et al* (2014, p. 52) discorre que trata-se do “processo de gerar um conjunto de escolhas de políticas plausíveis para resolver problemas”. Nesta fase, uma série de potenciais escolhas de políticas é identificada e uma avaliação preliminar da sua viabilidade é oferecida.

Em relação à definição de tomada de decisão, conforme WU, Xun. *et al* (2014, p. 77), esta é a “fase de criação de políticas públicas que envolve a seleção de um curso de ação a partir de uma gama de opções incluindo a de manter o *status quo*”. Nesta fase do ciclo de Políticas Públicas, a tomada de decisão sofre variação entre os decisores e os contextos em que eles operam, podendo sofrer influência pela natureza dos próprios decisores.

Quanto à implementação de políticas públicas, os atores tratam como o momento em que esta ganha forma, entrando em atividade. Ou seja, ocorre na fase do processo de políticas públicas em que as decisões de política pública se traduzem em ações, sendo considerada uma das etapas mais difíceis para os gestores públicos.

Ainda sobre a implementação de Políticas Públicas, para Pires e Lotta (2019) as políticas públicas elaboradas especificamente para atenuar as situações de riscos e vulnerabilidades sociais, dependendo de como são implementadas, podem não atingir o cumprimento de suas metas e ainda podem provocar um processo de reprodução das desigualdades.

Um dos fatores causadores da reprodução das desigualdades está relacionado com a abordagem de gestão top-down (de cima para baixo), a qual não leva em consideração a participação de usuários. É importante frisar que isso não é regra, mas uma possibilidade lógica de acontecer. Outros fatores estão relacionados as operações cotidianas, já no processo efetivo da política, cuja implementação já está enraizada em estruturas de relações sociais desiguais.

Por fim, sobre o processo de avaliação de políticas públicas WU, Xun. *et al* (2014, p. 117) compreende como uma atividade fundamental, pois avalia até que ponto uma política pública está atingindo ou deixa de atingir seus objetivos, com vista ao que pode ser feito para melhorá-la. E destaca que é a avaliação pode prejudicar a reputação de um gestor, sua base de recursos ou até mesmo sua carreira, e completam que a mesma é tecnicamente desafiadora, tanto em termos de conhecimento requerido, como também de dados necessários. Isso explica o porquê muitas políticas públicas ineficazes continuam a existir, apesar de suas consequências inferiores às expectativas ou até mesmo negativas.

No que se refere ao processo de monitoramento e avaliação de Políticas Públicas, esta tem por objetivo conferir a eficiência dos recursos públicos, identificando a necessidade de aperfeiçoamento das ações, com vista a sua qualificação e melhoria de resultados. Trata-se de uma parte essencial entre as boas práticas governamentais e que deve ser executada de forma contínua e integrada ao ciclo de políticas públicas.

Nesse sentido, compreende-se que a avaliação de políticas públicas tem a finalidade de conferir como uma política pública se desenvolveu e como se dará seu desempenho futuro. Envolve vários atores estatais e sociais, os quais buscam, por meio da avaliação, examinar os meios utilizados e se os resultados alcançados atingiram os objetivos propostos. Dessa forma, os resultados e as recomendações da avaliação são enviados de volta para novas rodadas de criação de políticas, podendo levar ao aprimoramento da implantação e implementação de uma política pública, ou sua completa reformulação (WU, XUN. *et al.*, 2014, p. 45).

De acordo com Jannuzzi (2020), o processo de monitoramento e avaliação de políticas e programas sociais no Brasil, vem tomando forças há algumas décadas, como consequência tanto da ampliação do escopo e da escala das políticas públicas, quanto pelo aumento da qualificação média dos técnicos e gestores nas três esferas do setor público.

Em síntese, monitoramento e avaliação é um conjunto de ações essenciais ao ciclo de políticas públicas, que envolve sistematização, registro, acompanhamento, leitura analítica dos dados, análise crítica com a finalidade subsidiar as tomadas de decisões políticas, particularmente no que se refere ao aprimoramento das ações ou mudança e qualificação destas.

## **2.2. Estado de Bem Estar Social**

O termo Welfare State refere-se ao Estado de bem-estar social, ou Estado-providência, ou Estado Social. Para Esping-Andersen (1991, p.7), o conceito de Welfare State deve envolver a garantia de direitos sociais assegurados com base na cidadania, mas pondera que “o conceito

de cidadania social também envolve estratificação social: o status de cidadão vai competir com a posição de classe das pessoas, e pode mesmo substituí-lo”.

O autor também faz uma abordagem sobre as três economias políticas do welfare state, a saber: a economia conservadora é aquela que busca manter as distinções de classe, priorizando uma classe em detrimento a outra, com base no corporativismo. Sobre a economia liberal a oferta da assistência é focada naqueles que de fato precisam desde que comprovem a situação de pobreza. No que se refere ao tipo social democrata, trata-se de um estado de bem-estar-social universal e redistributivo, tendo carga maior de imposto, mas políticas sociais para todos. Este último modelo tem relação com a atual Política de Assistência Social, visto que se trata de uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado.

### **2.2.1. Estado de Bem-Estar Social no Brasil**

A abordagem sobre o Estado de Bem-Estar no Brasil tem como base o pensamento de Célia Lessa Kerstenetzky (2012, p.18) a partir do seu texto intitulado ‘O Estado do Bem-Estar na Idade da Razão: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo’. Nesta obra a autora foca na pergunta “se e até que ponto pode o estado do bem-estar contribuir para a sua própria sustentabilidade econômico-financeira e política?”.

A autora traz alguns argumentos trazendo uma série história iniciando na década de 1980, na qual destaca o fim do regime militar e início da democracia, o esgotamento do modelo de desenvolvimento econômico, bem como o aumento dos gastos sociais.

Ainda nesta década tivemos a Constituição Federal de 1988, a qual nos trouxe novos direitos sociais, quais sejam: seguridade social (saúde, previdência e assistência), novo formato de educação, salário mínimo, descentralização das políticas sociais, participação e controle social, bem como critério *per capita* para repasse de recursos. A esse respeito é importante lembrar que a Política de assistência social se utiliza do critério de renda para transferência de renda, sendo o CadÚnico a ferramenta utilizada para buscar o perfil dos possíveis beneficiários.

Kerstenetzky (2012, p.214) ainda traz uma discussão que trata sobre o período entre 1988 e 2010, o qual divide em subperíodos, a saber: determinação expansionista da Constituição Federal de 1988, Ajustes Fiscais, Taxa de Crescimento Econômico e Estratégias Governamentais.

Neste período podemos destacar no âmbito da assistência social a Implantação efetiva do Benefício de Prestação Continuada (BPC) tratada na LOAS, Criação do Programa de

Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e a Regulamentação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

### **2.2.2. Proteção e Promoção Social e Desenvolvimento**

A discussão sobre Estado de Bem-Estar Social não pode ocorrer dissociado da abordagem sobre Proteção e Promoção Social e Desenvolvimento. Nessa perspectiva, é importante trazer uma reflexão sobre o texto intitulado ‘Política Social no Brasil: marco conceitual e análise da ampliação do escopo, escala e gasto público’, escrito por Jorge Abrahão de Castro (2011).

Neste texto o autor traz a esfera protetiva como elemento estruturante da Política Social combinada com a lógica da promoção social. Nesse sentido, sobre a Proteção Social, Castro (2011, p.69), discorre que a política social busca proteger os cidadãos em situações de dependência, ou vulnerabilidade, entre as quais, a incapacidade de ganhar a vida por conta própria, vulnerabilidade devido ao ciclo vital do ser humano (crianças e idosos) e situações de risco, como em caso de acidentes, invalidez por acidente etc. Em relação à Promoção Social, a política social busca promover a geração de oportunidades e de resultados para indivíduos e grupos sociais. Para o autor, um sistema de proteção e promoção social apresenta complexos esquemas de distribuição/redistribuição de renda e de bens e serviços.

Sobre esse aspecto no âmbito na Política de Assistência Social, os equipamentos sociais<sup>3</sup> ofertam serviços voltados para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade de risco social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos.

### **2.3. Política Pública de Assistência Social**

A Constituição Federal (CF) de 1988 trouxe um marco no estabelecimento de um sistema de proteção social aos brasileiros quando definiu, em seu Artigo 193, o dever do Estado na função de planejamento de políticas sociais. Explicitando, pois, que a assistência social é direito do cidadão, prestada a quem dela necessite, com financiamento e participação de toda a sociedade, sob a coordenação estatal e descentralização político-administrativa.

Ao se reconhecer a assistência social enquanto direito, por meio da Constituição Federal, de 1988, surge a necessidade da definição de leis e normativas. Nessa perspectiva, aprimorando

---

<sup>3</sup> Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), Unidades de Acolhimento, Centro Dia, Centro de Convivência.

o texto da CF, foram publicadas leis, políticas, normas e portarias importantes para a assistência social. A esse respeito, destacam-se os seguintes documentos ainda vigentes:

- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)<sup>4</sup> - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011.
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS)<sup>5</sup> - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004;
- Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)<sup>6</sup> - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33/2012;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais<sup>7</sup> - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009.

#### **2.4. Vulnerabilidade, Risco e Território**

Os marcos regulatórios sobre a Vigilância Socioassistencial dialogam entre si ao colocar a Vigilância em local de destaque, como função necessária vinculada ao órgão gestor do SUAS. Porém, para melhor compreensão dessa área considerada ainda nova dentro da política, é preciso nivelamento conceitual dos principais termos utilizados na área, quais sejam: vulnerabilidade, risco e território.

Conforme consta nas Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, (2013), a operacionalização do conceito de risco visa identificar a probabilidade de um evento acontecer, articulando-se com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo, ou de organizar-se para diminuir seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência. Exemplos: situações de violência intrafamiliar; negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual;

---

<sup>4</sup> Esta Lei regulamenta a política pública de assistência social prevista na Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social no Brasil. Em 2011, com o SUAS integrando a finalidade da LOAS, a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos passam a compor os objetivos da assistência social.

<sup>5</sup> A PNAS estabelece as bases organizacionais do SUAS, definindo como eixos estruturantes da Política de Assistência Social: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre estado e sociedade civil; financiamento; controle social; desafio da participação popular/cidadão-usuário; política de recursos humanos; informação, monitoramento e avaliação; intersetorialidade e ampliação do público usuário; proteção social, dividindo-se em básica e especial.

<sup>6</sup> A NOB-SUAS é instrumento legal que definiu questões a respeito da operacionalização da gestão da política de assistência social, ou seja, disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, sob a égide de construção do SUAS.

<sup>7</sup> A Conferência Nacional de Assistência Social de 2007 deliberou sobre a necessidade de padronizar os serviços ofertados no SUAS. Nesse sentido, definiu-se pela elaboração da “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, publicado por meio da Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Com isso, a Tipificação busca responder o que são, para quem são, o que fazem e para que nível de alcance estão disponíveis os serviços socioassistenciais do SUAS.

trabalho infantil; vivência em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas; etc.

Já o conceito de vulnerabilidade, conforme discorre a PNAS (2004), refere-se àquelas situações que podem levar a exclusão social. Tais situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregados nas construções sociohistóricas que privilegiam uns em detrimento de outros segmentos. Exemplos: insuficiência de renda, presença de tráfico de drogas no entorno, relações familiares fragilizadas, pessoa incapaz de desenvolver atividade de autocuidado, racismo

Ao tratar sobre território é importante destacar que nele ocorrem as relações sociais, e para a sociedade o território ultrapassa os limites geográficos que separam ruas, bairros, cidades, etc. Muitas vezes se faz necessário adequar-se aos limites administrativos para comprovação de residência, e acesso às políticas locais de assistência social, de educação ou de saúde mais próxima ou de melhor qualidade.

Nessa perspectiva, para referenciar um território, a Vigilância Socioassistencial deve reconhecer tanto as situações de vulnerabilidade e risco sociais, quanto a presença ou ausência das políticas públicas nesses espaços, que para Milton Santos (*apud* CapacitaSUAS, 2013), trata-se do território usado, no qual exista o sentimento de pertencimento.

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 2002, p.14).

Nessa perspectiva a Vigilância Socioassistencial deve desempenhar um exercício crítico e reflexivo sobre a Política de Assistência Social, considerando tanto a materialização da política em programas, projetos e serviços, quanto a sua gestão e implementação, por um lado; e por outro, a expressão social da vulnerabilidade, riscos sociais e desigualdade.

Em linhas gerais, podemos considerar que o olhar vigilante para o território deve considerar a adequação entre a demanda e oferta, ou seja, é preciso levar em conta as necessidades da população e as ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais.

### **3. Capítulo III – PROJETO DE INTERVENÇÃO**

#### **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO ÁREA E FUNÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto de Intervenção a ser executado pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Executiva da Assistência Social (SEASS) / Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas para apoio técnico aos municípios. O referido projeto leva em consideração o marco normativo da Vigilância Socioassistencial tratada na LOAS como objetivo da Assistência Social juntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos e na PNAS a Vigilância como área estratégica e fundamental no funcionamento do Sistema Único de Assistência Social, visto que este setor tem a função de organizar e disseminar dados de monitoramento e avaliação, os quais irão subsidiar as atividades de planejamento e execução dessa Política. Este projeto atende o que preconiza a NOB-SUAS 2012, quanto ao apoio técnico, o qual compreende capacitação; elaboração de normas e instrumentos; publicação de materiais informativos e de orientações técnicas; assessoramento e acompanhamento, entre outras ações.

### **3.1. Contextualização**

A Vigilância Socioassistencial é uma área ligada à gestão do SUAS com o objetivo de produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. Seu marco normativo é contemplado pela Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 12.435, de 2012 e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS).

A LOAS, aponta para a importância da Vigilância Socioassistencial como objetivo da política da Assistência Social, no mesmo nível das proteções sociais e a defesa dos direitos. E define que compete à Vigilância a responsabilidade de analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A NOB-SUAS 2012, discorre em seu Artigo 15 no Inciso IX, que é responsabilidade do estado apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação da vigilância socioassistencial, bem como sua efetiva execução nos municípios. Para tanto, no desenvolvimento de suas competências cabe ao estado orientar e potencializar a execução da função de vigilância nos municípios do seu território, considerando a análise de suas demandas e necessidades.

Em seu Artigo 91 - Inciso XI, a NOB-SUAS ainda discorre que constituem responsabilidades comuns aos três entes federados em relação à área de Vigilância

Socioassistencial, entre outras responsabilidades, a análise periódica dos dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores.

Para além da LOAS e NOB-SUAS, em 2013 foi publicado o documento intitulado Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Entre outros pontos, este documento traz a concepção da Vigilância Socioassistencial e os principais conceitos utilizados, aborda a vigilância de riscos e vulnerabilidades e a vigilância dos padrões dos serviços, além das suas macroatividades.

Em síntese, todos os documentos normativos reforçam que a Vigilância Socioassistencial deve compor a estrutura das Secretarias de Assistência Social, nas três esferas de governo.

### **3.2. Justificativa**

A Vigilância Socioassistencial enquanto função refere-se ao olhar vigilante de todos os profissionais que atuam nos CRAS, CREAS, Centro Pop, Unidades de Acolhimento, Centro Dia, etc, visto que tais profissionais produzem informações relacionadas aos serviços ofertados às famílias e indivíduos. Enquanto setor, a Vigilância deve coordenar o processo de preenchimento dos sistemas da Rede SUAS, analisar e validar as informações prestadas por toda a rede socioassistencial, sendo capaz de qualificar os dados com vista à gestão da informação.

Com seu olhar vigilante, este setor precisa conhecer o território com vista à garantia das seguranças socioassistenciais, quais sejam<sup>8</sup>: acolhida (alojamento e condições de sobrevivência para aqueles que estejam em situação de abandono ou ausência de moradia; ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo. Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto); convívio social (impedir o isolamento, fortalecendo as relações sociais, na família ou na comunidade); renda (garantia de acesso a uma renda mínima); autonomia (promoção de protagonismo, participação e acesso a direitos).

Nesse sentido, a Vigilância Socioassistencial se apresenta como função da Política de Assistência Social executada por todos os setores do SUAS e como área dessa Política, ou seja, setor ligado a estrutura formal do órgão gestor da Assistência Social. Ambos, função e setor do SUAS, são fundamentais para a construção do diagnóstico socioterritorial e melhor leitura do território.

---

<sup>8</sup> CapacitaSUAS Caderno 2. 2013 -  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_2.pdf)

Enquanto função o sistema conta com os/as técnicos/as de ponta, mediadores que atuam onde ocorrem as relações sociais, ou seja, nos territórios; assim estabelecem a escuta dos atores que ali vivem. Enquanto setor, os profissionais que atuam na gestão da informação conseguem chegar nas fontes de dados, mas é preciso a expertise para fazer a leitura dos mesmos.

Nessa perspectiva, a autora Rosa Maria Torres (*apud* CapacitaSUAS 2013) utiliza-se do telescópio e do microscópio para diferenciar as formas de leitura da realidade. Para a autora, o telescópio é utilizado pela gestão, que pode enxergar as pessoas apenas como números estatísticos; já o microscópio seria utilizado por aqueles que estão envolvidos na ação, mas por outro lado não conseguem enxergar para além do território em que atuam.

A Vigilância Socioassistencial enquanto setor instituído na estrutura formal do órgão gestor da Assistência Social atua mediando estes dois campos de visão, a microscópica e a telescópica. Isso possibilita que a gestão possa enxergar as pessoas além dos dados e estatísticas e para que as equipes de ponta possam enxergar o seu microcosmo de atuação no contexto amplo da política de assistência. Intercambiar estes olhares é o grande diferencial que a Vigilância Socioassistencial pode desenvolver junto as equipes e a gestão e desse modo colaborar para o desenvolvimento da Política de Assistência Social.

Isso significa dizer que a construção de um Diagnóstico pode ser realizada a partir de diferentes pontos de vista, ou seja,

[...]a construção de um diagnóstico depende não somente das informações disponíveis, mas também de quem estará envolvido no processo de levantamento, organização, sistematização e análise dos dados e suas respectivas perspectivas de leitura da realidade (CapacitaSUAS, 2013, p.67)

Como aponta a LOAS, a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos de proteção da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidades sociais e seus agravos no território. Nessa perspectiva, a ausência desse setor tem impacto direto no resultado do trabalho social desenvolvimento no SUAS. Para além disso, a Vigilância Socioassistencial é o setor que tem a competência e função de realizar leituras da realidade na perspectiva socioassistencial, bem como provocar estas capacidades de leitura crítica nos diferentes setores da política no sentido de aprimorar o olhar dos técnicos e gestores e assim colaborar para uma atuação qualificada.

Em Pernambuco, a Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS, por meio de sua coordenação de Vigilância Socioassistencial vem buscando estratégias de apoio técnico aos municípios, sobretudo voltado para a implantação e implementação desse Setor; com vista a qualificação das informações no preenchimento do Censo SUAS, RMA, Prontuário SUAS,

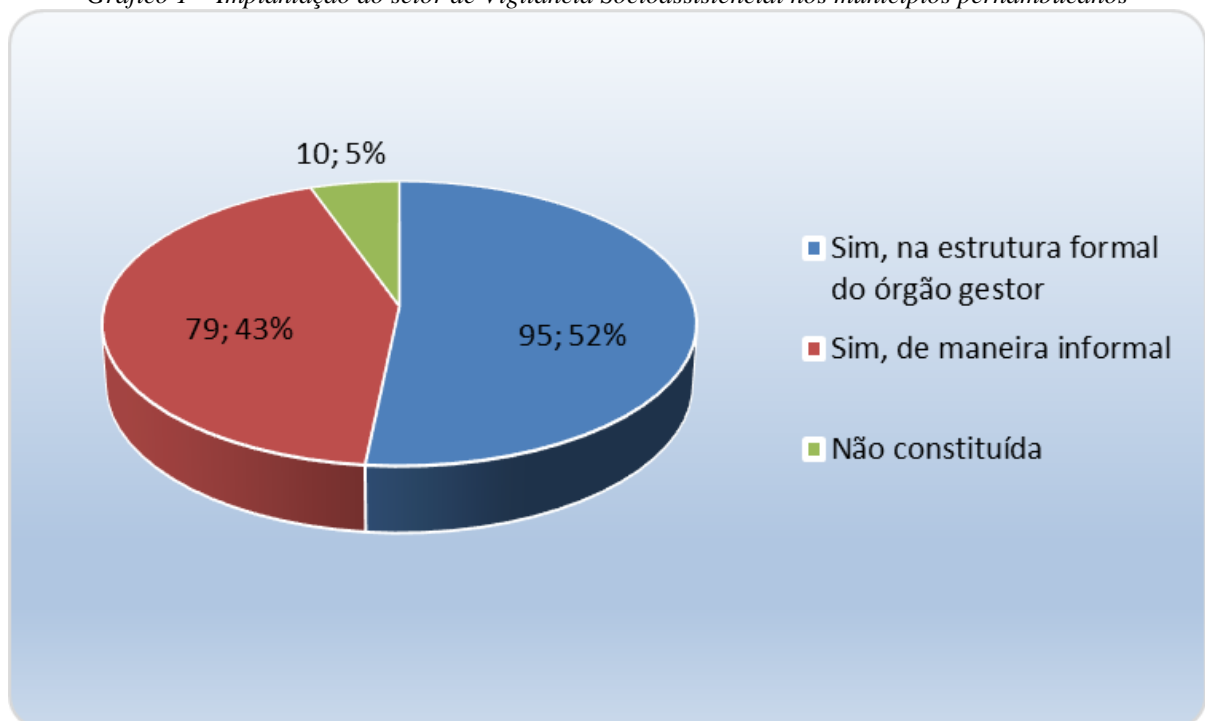
entre outros instrumentos que compõe a Rede SUAS, e orientação para a organização e sistematização dos dados e leitura analítica destes.

Para identificar quais os municípios possuem a Vigilância Socioassistencial no órgão gestor, considera-se a informação transmitida pelos municípios no Censo SUAS – ferramenta de gestão da informação que coleta dados sobre o órgão gestor e fundo de assistência social; e a rede socioassistencial, particularmente no que se referem à estrutura física, recursos humanos, oferta de serviços e benefícios, bem como dados sobre os conselhos de assistência social. Trata-se de um instrumento de periodicidade anual, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento dos equipamentos sociais.

Ao analisar os dados do Censo SUAS 2022, particularmente no que se refere ao questionário de Gestão Municipal, é possível observar as áreas constituídas como subdivisões administrativas<sup>9</sup> na estrutura do órgão gestor.

No que se refere à área de Vigilância Socioassistencial, como mostra o Gráfico 1, é possível identificar que entre os municípios pernambucanos 5% não constituíram essa área (10 municípios), 43% informaram que a Vigilância existe de maneira informal (79 municípios) e 52% implantaram a Vigilância na estrutura formal do órgão gestor (95 municípios).

*Gráfico 1 – Implantação do setor de Vigilância Socioassistencial nos municípios pernambucanos*



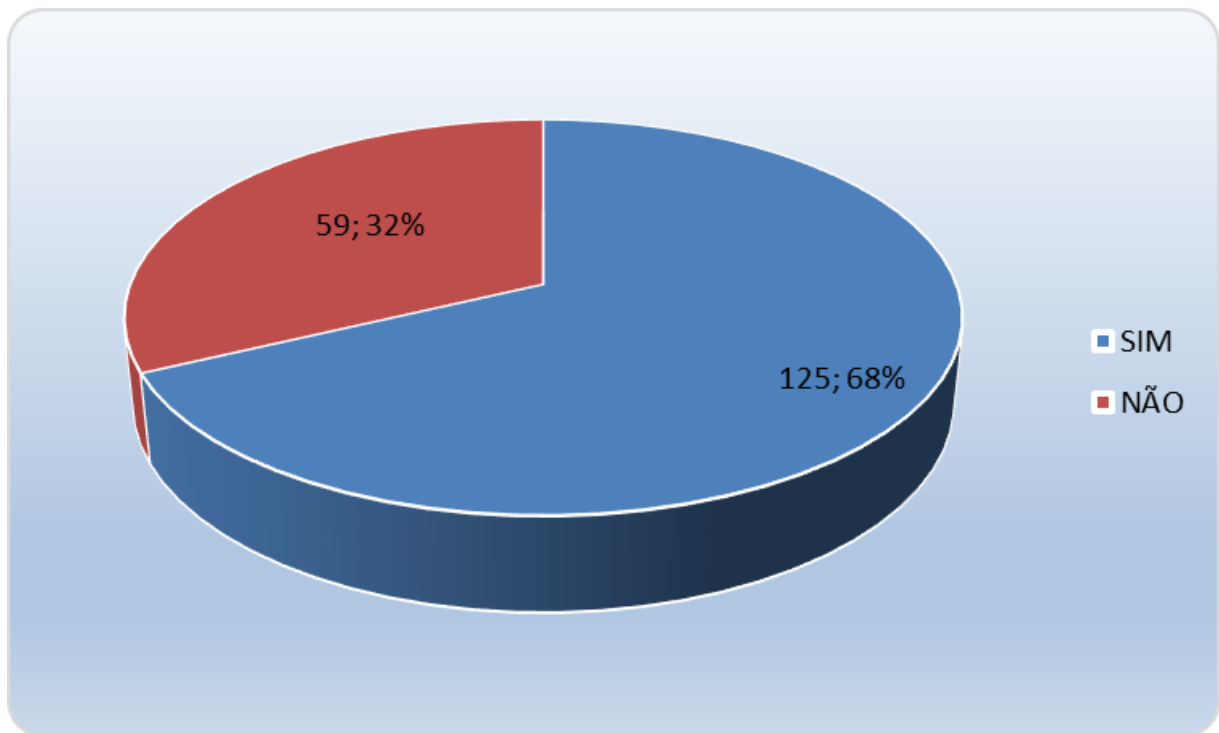
Fonte: Censo SUAS 2022 / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/PE

<sup>9</sup> Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS, Gestão Financeira e Orçamentária, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Programa Criança Feliz, AEPTI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Em todas as esferas de governo a Vigilância Socioassistencial deve compor as áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor. É importante destacar que de acordo com a Lei do SUAS, a estrutura das secretarias municipais de assistência social deve contemplar as áreas essenciais do SUAS, a saber: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Quanto a Lei que regulamenta o SUAS nos municípios, conforme mostra o Gráfico 2, os dados do Censo SUAS revelam que 32% dos municípios não possuem Lei do SUAS (59 municípios), contra 68% que afirmam possuir a referida Lei (125 municípios).

*Gráfico 2 – Lei Municipal de Regulação do SUAS*



Fonte: Censo SUAS 2022 / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/PE

Pelo menos duas possibilidades podem justificar tais respostas: 1. A área de Vigilância Socioassistencial não foi contemplada na Lei do SUAS; 2. Equívoco na inserção das informações no Censo SUAS.

Nessa perspectiva, justifica-se o Plano de Trabalho em pauta no sentido de elaborar o planejamento para apoio técnico aos municípios, prestado pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Executiva da Assistência Social (SEASS) / Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas. Tal ação atende o que preconiza a NOB-SUAS 2012, quanto ao apoio técnico, o qual compreende capacitação; elaboração de

normas e instrumentos; publicação de materiais informativos e de orientações técnicas; assessoramento e acompanhamento, entre outras ações.

O planejamento deve incluir ações de capacitação para implantação e implementação da vigilância como setor e função do SUAS, particularmente no que se refere à orientação para formalização do setor, bem como coordenação e orientação para o preenchimento e alimentação dos instrumentais de gestão diretamente vinculados aos principais indicadores e metas nacionais e estaduais do SUAS, com destaque RMA, Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SISC), Prontuário SUAS, Censo SUAS e CadSUAS.

### **3.3. Objetivos**

#### **3.3.1. Objetivo Geral**

Apoiar tecnicamente os municípios para implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial nos seus territórios, conforme aponta o Censo SUAS 2022.

#### **3.3.2. Objetivos Específicos**

- Orientar os municípios para implantação do setor da Vigilância Socioassistencial;
- Orientar a utilização do RMA, SISC, CadSUAS e Prontuário SUAS Eletrônico - apoiando tecnicamente os municípios para o correto preenchimento e para o cumprimento dos prazos de inserção dos dados no sistema eletrônico;
- Orientar a utilização do Prontuário SUAS (formato impresso) - apoiando tecnicamente os municípios para o correto preenchimento do trabalho social com famílias em acompanhamento;
- Assessorar a processo de preenchimento anual do Censo SUAS - apoiando tecnicamente os municípios para o preenchimento dos questionários e zelando pela qualidade das informações coletadas.

### **3.4. Metodologia e Atividades**

Inicialmente será necessário definir os municípios prioritários para o apoio técnico. Para tanto será considerada a informação extraída no Censo SUAS 2022 sobre a vigilância socioassistencial, bem como a indicação, por meio do formulário do Google Forms, de pessoa

de referência para esta área (considerar a data atual no momento da execução do Plano). Nesse sentido, será elencado um ranking respeitando as seguintes prioridades:

*Tabela 1- Situações Prioritárias para o apoio técnico*

Prioridade de atendimento	Situações identificadas no Censo SUAS e Google Forms
Alta	Área não constituída e/ou sem pessoa de referência,
Média	Área constituída formal ou informalmente com pessoa de referência que não recebeu apoio técnico da Vigilância nos últimos 12 meses
Baixa	Área constituída formalmente com pessoa de referência que tenha recebido apoio técnico

As informações extraídas do Censo SUAS cruzadas com a indicação da pessoa de referência da Vigilância é uma das estratégias para reconhecimento da situação real, bem como o monitoramento da utilização dos sistemas, o que pode revelar potencialidades e/ou fragilidades na área de Vigilância Socioassistencial.

O ranking de prioridade para apoio técnico será socializado com a Secretaria Executiva de Assistência Social, particularmente no que se refere aos setores que irão integrar o Plano de Intervenção, bem como divulgado para todos os municípios conhecerem e entendem os critérios definidos no Plano.

Para o alcance dos objetivos propostos serão definidos os seguintes procedimentos metodológicos:

### **Apoio para implantação da Vigilância Socioassistencial**

- Realizar reuniões periódicas com os municípios, podendo ocorrer presencialmente (na sede da secretaria), remotamente (salas virtuais) ou *in loco* (visita aos municípios);
- Realizar oficina temática com grupos de municípios.
- Convidar municípios com experiências exitosas para expor suas experiências

### **Orientação para utilização do RMA, SISC, CadSUAS e Prontuário SUAS Eletrônico**

- Produzir material informativo e didático de apoio técnico em parceria com as Gerências da SEASS<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> Gerência da Gestão do Trabalho e Educação Permanente (GGTEP), Gerência de Proteção Social Básica (GEPBS), Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade (GEPMC) e Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (GEPAC).

- Monitorar o processo de preenchimento nos sistemas, orientando quanto a qualificação das informações e cumprimento dos prazos.

### **Orientar a utilização do Prontuário SUAS (formato impresso)**

- Produzir material informativo e didático de apoio técnico em parceria com a Gerências da SEASS;
- Realizar oficina temática com grupos de municípios em parceria Gerências da SEASS, Assessoria para preenchimento anual do Censo SUAS
- Ofertar curso na modalidade Educação à Distância (EAD) acerca do Censo SUAS, em parceria com a GGTEP;
- Acompanhar o Status de Preenchimento, orientando quanto a qualificação das informações e cumprimento dos prazos.

### **3.5. Resultados esperados**

Os resultados esperados com a realização da intervenção estão diretamente relacionados aos objetivos do Plano de Trabalho, ou seja, espera-se o fortalecimento das gestões municipais para implantação da Vigilância Socioassistencial dando sentido a mesma enquanto área e função do SUAS, de forma que suas ações tenham impactos relevantes no processo de intervenção social de famílias e indivíduos usuários/as da política de assistência no território.

Espera-se ainda conscientizar para a utilização dos instrumentais e sistemas de forma sistemática e qualificada, bem como a importância do monitoramento e análises desses registros, tendo em vista o rebatimento nos resultados dos indicadores nacionais e estaduais.

### **3.6. Avaliação**

Sobre o processo de avaliação, Carvalho (2001) discorre que tanto a avaliação ex-ante e o monitoramento do projeto, bem como a avaliação post-facto, fazem parte do sistema de avaliação, a qual é ação fundamental no campo social. No processo ex-ante, a avaliação deve se antecipar ao próprio projeto, ou seja, é preciso conhecer o contexto anterior à intervenção do projeto. O processo post-facto considera o fato de que os projetos podem ter resultados imediatos ou de médio prazo; nesse caso, a avaliação de resultados e impactos deve ocorrer não só ao término dos projetos, mas também depois de algum tempo.

Nesta perspectiva, e, compreendendo a avaliação como parte do todo, esta ação se torna indispensável desde o processo organizacional até sua execução e resultados; assim, terá início com a análise do diagnóstico e nivelamento conceitual, estendendo-se até o final da intervenção, quando será realizada a avaliação do resultado.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar o tema Vigilância Socioassistencial em um curso de Pós-Graduação é abrir espaço para a discussão acadêmica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e agregar conhecimento teórico no espaço laboral.

Tratar sobre Vigilância Socioassistencial neste espaço nos permite falar não apenas do setor instituído no órgão gestor da Assistência Social, mas principalmente sobre a função de Vigilância que deve ser exercida por todos/as que atuam no SUAS.

O nivelamento conceitual torna-se imprescindível, particularmente no que se refere à compreensão do termo Vigilância associado ao ato de monitorar e avaliar, e desvinculado ao processo de fiscalizar – ação que compete ao controle social.

Ainda sobre o nivelamento dos conceitos no âmbito da Vigilância Socioassistencial, os termos vulnerabilidade, risco e território compõem a tríade para compreender a função de vigilância na prática.

É importante lembrar que as situações de vulnerabilidade quando não identificadas, ou quando identificadas e não enfrentadas, podem resultar em situação de risco. Ambos – risco e vulnerabilidade – são identificados no território, espaço onde acontecem as relações sociais, bem como onde são identificadas as fragilidades e as potencialidades do local.

Nessa perspectiva, a função da vigilância socioassistencial torna-se fundamental e ação estratégica para sistematização de dados e produção de informações territorializadas a respeito da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como da ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos, e de violação de direitos que incidem sobre os indivíduos e famílias.

A Política de Assistência Social avançou quando em seu escopo a Vigilância Socioassistencial comparece como função da Política e objetivo do SUAS, mas ainda torna-se desafiadora sua implantação e implementação na ausência de recurso financeiro próprio. Ainda que o recurso recebido por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) possa ser utilizado para esse fim, os valores não contemplam a situação real, qual seja: espaço físico equipado com computadores, internet e equipe multidisciplinar, com profissionais de sociologia, serviço social, estatística etc.

Mesmo desafiador, o apoio técnico aos municípios por parte do estado torna-se necessário e importante para traçar meios de fortalecer a Vigilância Socioassistencial. A indicação de pelo menos uma pessoa de referência para vigilância é uma estratégia que vem fortalecendo a gestão municipal quando tal profissional tem a expertise de trabalhar com dados,

sistematizando-os e analisando-os criticamente. Monitorar os sistemas com vista à qualificação dos dados e o envolvimento dos profissionais da rede, juntamente com os órgãos de controle compõem a estratégia de atuação da Vigilância Socioassistencial.

É oportuno destacar que a função da Vigilância Socioassistencial está para além de preenchimento de sistemas informatizados; tal função requer a qualificação dos dados, a organização e sistematização dos mesmos, bem como a leitura analítica destes à luz da Política de Assistência Social. E o mais importante, essa função refere-se ao olhar vigilante para o território, o qual deve ser capaz de enxergar que por trás dos números existem pessoas, famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Por fim, é importante destacar a importância da educação permanente no âmbito do SUAS, como forma de agregar conhecimentos teóricos às práticas e cotidiano profissional. A especialização no formato à distância nos oportunizou não apenas agregar tais conhecimentos, como também à troca de saberes entre diversos atores que atuam no SUAS em todo o estado.

## Referências:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília, DF, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 12 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília, DF, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm). Acesso em: 12 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília, DF, Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 12 abr. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS** - Brasília, DF: MDS, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009c. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 24 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Coordenação-geral de Serviços de Vigilância Social - Departamento de Gestão do SUAS. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013. 60 p. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_Vigilancia.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf). Acesso em: 12 jun. 2022

\_\_\_\_\_. Coordenação-geral de Serviços de Vigilância Social - Departamento de Gestão do SUAS. **Censo SUAS 2022**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 20 abr. 2023

\_\_\_\_\_. CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) **Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade** / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013.

\_\_\_\_\_. CapacitaSUAS Caderno 3 (2013). **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social** / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013, 124 p. : il.

\_\_\_\_\_. Entenda o MROSC: **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014**. Secretaria de Governo da Presidência da República, Laís de Figueirêdo Lopes,

Bianca dos Santos e Viviane Brochardt – Brasília: Presidência da República, 2016. 130p. Disponível em [http://www.participa.br/articles/public/0039/9448/LIVRETO\\_MROSC\\_WEB.pdf](http://www.participa.br/articles/public/0039/9448/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf). Acesso em 25/04/2023.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Política Social no Brasil: **marco conceitual e análise da ampliação do escopo, escala e gasto público**. Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação. N.1.Jan-jun/2011. Brasília: SAGI/MDS. PP

ESPING\_ANDERSEN, Gosta. **As Três Economias Políticas do Welfare State**. Revista Lua Nova, São Paulo, n. 24, 1991.

ESPING\_ANDERSEN, Gosta. **O Futuro do Welfare State na Nova Ordem Mundial**. Lua Nova, São Paulo, n. 35, 1995.

KERSTENETZKY, Célia Lessa. O Estado do Bem-Estar na Idade da Razão: a reinvenção do Estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LOTTA, G.S., et al. Por uma agenda brasileira de estudos sobre implementação de políticas públicas. Revista do Serviço Público. 2018 Dec 31;69(4):779-810.

MARTINO JANNUZZI, Paulo. **Políticas Sociais no Brasil: Legado e Desafios**. Paulo Jannuzzi. Aula Inaugural das Especializações: Políticas Sociais e Gestão de Políticas Sociais. Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=f9\\_HavH8sL4](https://www.youtube.com/watch?v=f9_HavH8sL4). Acesso em 23.07.22

MARTINO JANNUZZI, Paulo. **Monitoramento analítico como ferramenta para aprimoramento da gestão de programas sociais**. Revista Brasileira de Avaliação, v. 1, p. 36-65, 2020.

PIRES R.R. LOTTA G. **Burocracia de nível de rua e (re) produção de desigualdades sociais: comparando perspectivas de análise**. In: PIRES, Roberto. (org.) Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Brasília, IPEA. 2019.

RODRIGUES, Lea Carvalho. **Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais**. 2008.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, a.8, 2006, p.20-45.

TORRES, Rosa Maria. **Itinerários pela educação latino-americana** - caderno de viagem. Porto Alegre, Artmed Editora, 2001

WU, Xun. et al. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos**. Brasília: Enap, 2014.